

RESOLUÇÃO CONDIR 014/2009

Teresina, 12 de agosto de 2009.

Regulamenta a utilização dos ônibus pertencentes ao Patrimônio da UESPI.

A Reitora e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 05396/09,

Considerando deliberação do Conselho Diretor em reunião plenária de 12/08/2009,

RESOLVE

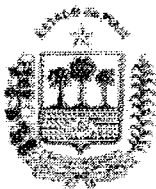
Art. 1º- Estabelecer as normas de utilização dos ônibus pertencentes ao Patrimônio da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º- Os veículos acima mencionados serão utilizados prioritariamente no transporte de discentes em realização de trabalho de campo (aulas práticas), bem como para deslocamento de docentes quando em atividades acadêmicas.

§ 1º - Para os fins a que se destinam, os encaminhamentos das solicitações de viagem deverão ocorrer 45 (quarenta e cinco) dias antes da realização da viagem.

§ 2º - O veículo adquirido especificamente para um *Campus* será de uso prioritário daquele *Campus*, sendo permitida sua utilização por outra unidade do território, desde que não haja solicitação prévia do *Campus* ao qual ele pertence.

MR



§ 3º - Extraordinariamente, os veículos poderão ser utilizados em atividades administrativas da Administração Superior, no caso do veículo do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, e em atividades administrativas do *Campus* ao qual pertence a viatura, desde que a comitiva participante das referidas atividades seja composta por mais de 04 (quatro) membros.

Art. 3º- Os veículos em tela trafegarão prioritariamente em território piauiense, exceção feita exclusivamente a aula de campo cuja prática seja comprovadamente indispensável à integralização curricular e inexecúvel no Estado do Piauí.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Valéria Madeira Martins Ribeiro
Presidente do CONDIR